



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1475A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.347**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.136.357,78 (Hum milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.136.357,78 (Hum milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 323

02	Executivo Municipal	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2.014	Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00

FICHA 1372

02	Poder Executivo	
10	Departamento de Saúde	
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 150.000,00

FICHA 1505

02	Poder Executivo	
10	Departamento de Saúde	
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100.000,00

FICHA 1657

02	Executivo Municipal	
02.10	Departamento de Saúde	
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00

FICHA 2356

02	Executivo Municipal	
02.10	Departamento de Saúde	
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	

3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 51.357,78
-----------	---	---------------

FICHA 2016

02	Executivo Municipal	
02.13	Departamento de Obras	
15.4510003.1.251	Construção e Adequação do Prédio da Rodoviária	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

FICHA 2062

02	Executivo Municipal	
02.13	Departamento de Obras	
18.4520003.1.196	Construção e Conservação da Infraestrutura de Saneamento e Meio Ambiente	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
TOTAL		1.136.357,78

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incs. I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios.....	R\$ 920.000,00
Superavit Financeiro Disponível - Recursos Federais.....	R\$ 51.357,78
TOTAL.....	R\$ 971.357,78

II - Anulação Parcial de Dotações:**FICHA 1487**

02	Poder Executivo	
10	Departamento de Saúde	
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 65.000,00

FICHA 1515

02	Poder Executivo	
10	Departamento de Saúde	
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 165.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 23 de maio de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal



**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame **Pregão Eletrônico nº 051/2024 - Processo nº 049/2024** conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **FLAVIO LUIZ LORIJOLA 05835416822** (26704352000111) com o lote: 1 no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e, por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 29 de maio de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Ata da quinta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mirassol - CMDCA.

Aos vinte e sete dias de maio de dois mil e vinte e quatro no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente - CEMCA, sito a rua Frei Justino Giorgio nº 2351, atingindo o quórum necessário, iniciou-se às oito horas e trinta e cinco minuto a quinta reunião ordinária. A presidente iniciou cumprimentando a todos os presentes e logo em seguida passou para leitura das atas anteriores (atas da 4ª reunião ordinária 30/04/24, e da reunião com o Senac 08/05/24). A conselheira Claudia Cristina Pissolato Bassan Maduro havia solicitado a palavra por início da reunião, onde falou da solicitação da renovação da inscrição do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida. A seguir a presidente passou as comunicações, ofício emitidos do 038/2024 ao 044/2024 e documentos recebidos. E em seguida passou a pauta da reunião- Enviar Ofício para Secretaria da Educação para inscrição do Programa Ação Conectada no CMDCA. A seguir discutiu-se os eixos para finalização da proposta do edital do CMDCA com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que deverá ser concluído e através de reunião extraordinária com a maioria absoluta, aprovado para tramite no Departamento Jurídico e depois para publicação. Nada mais havendo a tratar, eu Sandra Regina Cardoso, segunda secretária lavrei a presente ata que será lida e aprovada.